

**PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI – RS**



**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001/2011**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DE PASSAGEIROS QUE FAZ O MUNICÍPIO DE ITAQUI E A EMPRESA GIODA E CREMONTI LTDA.

MUNICÍPIO DE ITAQUI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no C.N.P.J. sob nº 88.120.662/0001-46, neste ato representado pelo Sra. **CLAUDETE LANGENDORF MACHADO** inscrita no CPF sob o nº. 399.305.560-87 e portadora de cédula de identidade nº. 7026349436, brasileira, maior, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa **GIODA E CREMONTI LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 09.327.612/0001-68, com sede na cidade de Itaqui/RS, à Rua João Sisanando Dubal Goulart, nº 362, Cerrinho, neste ato representada por sua sócia Senhora Fátima Rosane Verçosa Cremonti, brasileira, maior e inscrita no C.P.F. sob nº 360.995.380-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o processo administrativo nº 85.115/2010 e ainda o que dispõe o parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, resolvem aditar o “caput” Cláusula Sexta do Contrato nº 175/2008 celebrado em 28 de maio de 2008, através do presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O “caput” da Cláusula Sexta do contrato nº 175/2008, passa a ter a seguinte redação: “O valor da tarifa para o transporte coletivo fica estipulado em R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) sem diferenciação nas linhas de transporte coletivo Urbano, conforme item 17.3.18 do Edital de Concorrência nº 04/2008”.

CLAUSULA SEGUNDA:

**Prefeitura Municipal de Itaqui/RS
Rua Bento Gonçalves, 335.
CEP 97650-000
Fone/Fax (55) 433-2323.**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI – RS**



GABINETE DO PREFEITO

Fica alterado o itinerário da linha 'C' previsto no anexo XI do edital nº 04/2008 que possa denominar-se Centro-Unipampa conforme previsto no Anexo 1 do presente Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA

Retificam-se todos os demais parágrafos e cláusulas do contrato original.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Itaqui-RS, 17 fevereiro de 2011.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Claudete Langendorf Machado
Prefeita em Exercício

GIODA & CREMONTI LTDA.
Fátima Rosane Verçosa Cremonti

TESTEMUNHAS: _____
CPF: _____ CPF: _____